

DELIBERAÇÃO CBH Verde Grande nº 118, de 22 de setembro de 2025

“Aprova o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Verde Grande para aplicação no custeio de 2025 e dá outras providências.”

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO VERDE GRANDE, instituído pelo Decreto Estadual nº 45261, de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições;

Considerando o inciso XII do artigo 43 da lei nº 13.199/99 que prevê como competência do Comitê a aprovação do orçamento anual da Agência de bacia hidrográfica na sua área de atuação;

Considerando o inciso III, alínea 4 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2025, que dispõe sobre as competências dos Comitês de Bacia na aprovação do orçamento anual da Entidade Equiparada;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Verde Grande para aplicação no custeio de 2025 da entidade, apresentado na forma de Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - No decorrer do exercício de 2025, com base nas informações sobre a execução do orçamento, as atividades poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se ou não outra, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado.

§ 1º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas, por Deliberação específica, deverá acompanhar a execução do orçamento e encaminhar o relatório anual para conhecimento da Diretoria do Comitê.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária do CBH Verde Grande.

Montes. Claros, 22 de setembro de 2025.

Flávio Gonçalves Oliveira
Presidente do CBH Verde Grande



ANEXO ÚNICO – Orçamento Anual da Agência Peixe Vivo (exercício 2025)

NOME DA AÇÃO	SF10 - BACIA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO VERDE GRANDE	
	SF10	SF10 - %
4. Manutenção do Comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária		
4.1. Manutenção do comitê de bacia hidrográfica		
4.1.1 Infraestrutura e manutenção da sede ou subsele do comitê de bacia hidrográfica		
4.1.1.1. Serviços de hospedagem de dados, gerenciamento e manutenção do Portal do Comitê.	R\$ 4.000,00	16,67%
4.1.1.2. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas.	R\$ -	
4.1.1.3. Despesas com manutenção predial.	R\$ -	
4.1.1.4. Tarifa pública (energia).	R\$ -	
4.1.1.5. Tarifa pública (água).	R\$ -	
4.1.1.6. Despesas com Telefonia fixa, móvel, modems e locação de PABX	R\$ -	
4.1.1.7. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões.	R\$ 1.000,00	100,00%
4.1.1.8. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprime	R\$ -	
4.1.1.9. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo).	R\$ -	
4.1.1.10. Locação de máquina para impressão.	R\$ -	
4.1.1.11. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários).	R\$ -	
4.1.1.12. Segurança eletrônica.	R\$ -	
4.1.1.13. Contratação O.S.T - PF	R\$ -	
4.1.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R\$ -	
4.1.1.15. Contratação de serviços (Internet, provedor de e-mail).	R\$ -	
4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade equiparada		
4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade equiparada		
4.2.1.1. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas da sede da APV	R\$ -	
4.2.1.2. Despesas com manutenção predial da sede da APV.	R\$ -	
4.2.1.3. Tarifa pública (energia).	R\$ -	
4.2.1.4. Tarifa pública (água).	R\$ -	
4.2.1.5. Despesas com Telefonia fixa, móvel, modems e locação de PABX.	R\$ -	
4.2.1.6. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões	R\$ -	
4.2.1.7. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprime	R\$ -	
4.2.1.8. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo).	R\$ 1.000,00	100,00%
4.2.1.9. Locação de máquina para impressão.	R\$ -	
4.2.1.10. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários).	R\$ -	
4.2.1.11. Segurança eletrônica.	R\$ -	
4.2.1.12. Contratação O.S.T - PJ	R\$ 22.500,00	56,25%
4.2.1.13. Contratação O.S.T - PF	R\$ -	
4.2.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R\$ -	
4.2.1.15. Contratação de serviços (Internet, provedor de e-mail, servidor em nuvem).	R\$ -	
4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária		
4.2.2.1. Contratação serviços limpeza, conservação e recepção.	R\$ -	
4.2.2.2. Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial	R\$ 200,00	20,00%
4.2.2.3. Serviços de postagem	R\$ -	
4.2.2.4. Empresa de recrutamento e seleção de estagiários	R\$ -	
4.2.2.5. Contrato de Assessoria Contábil	R\$ -	
4.2.2.6. Contratação de auditoria independente.	R\$ -	
4.2.2.7. Medicina do Trabalho.	R\$ -	
4.2.2.8. Contrato serviços advocacia.	R\$ -	
4.2.3. Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada		
4.2.3.1. Pagto da Folha, encargos, benefícios sindicais, vale transportes e provisão para rescisão.	R\$ -	
4.2.4. Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária		
4.2.4.1. Treinamento e capacitação do pessoal administrativo da APV	R\$ -	
4.2.5. Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada		
4.2.5.1. Pagamento de reembolso, ressarcimentos de viagens do pessoal da APV	R\$ 1.600,00	22,86%
4.2.5.2. Serviços de agenciamento de viagens (Passagens aéreas, terrestres, locação, transfer e outros)	R\$ -	
4.2.6. Provisionamento de custeio		
4.2.6.1. Reserva financeira para atender frustração de receitas durante o exercício	R\$ 59.870,57	12,14%
TOTAL	R\$ 90.170,57	